

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº005/2026

Fica o contribuinte **PMINAS BRASIL CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA** EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, Inscrição Estadual nº 06.772.540-6, CNPJ nº 16.537.370/0001-00, ciente da designação do Mandado de Ação Fiscal nº 2026.20744 para realização de Auditoria Fiscal Restrita, pelo motivo Falta de Recolhimento do ICMS no todo ou em parte, referente ao período de 01/01/2021 a 31/12/2022, nos termos do Capítulo XV da Lei 18.665/2023. Esta ação fiscal deverá ser executada no prazo de até 180 dias, contado a partir da ciência deste Mandado, cessando os efeitos da espontaneidade prevista no parágrafo único do art. 138 do Código Tributário Nacional. CÉLULA DE ANÁLISE E AUDITORIA FISCAL - CEAFL, em Fortaleza, 05 de maio de 2026.

Francisca Helena Paixão de Souza

ORIENTADORA DA CÉLULA DE ANÁLISE E AUDITORIA FISCAL

Registre-se e publique-se.

*** **

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº06/2026
TERMO DE INTIMAÇÃO 2026.23171**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 11 e 17 do Decreto 34.605/2022, FAZ SABER, que o contribuinte: **A.S.A.L. LOCACOES E SERVIÇOS LTDA- ME** CGF nº 07.244.660-9, fica **INTIMADO**, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias da publicação do presente EDITAL, através do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2026.23171, referente ao MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2026.20545, a apresentar OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS REFERENTES AS OPERAÇÕES DE ENTRADAS INTERESTADUAIS DO PERÍODO FISCALIZADO. ESTA AÇÃO FISCAL SUSPENDE A ESPONTANEIDADE PREVISTA NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 138 (CTN), sujeitando-se, em consequência do não atendimento, às penalidades previstas na legislação em vigor. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, 04 de maio de 2026.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** **

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº025/2026
AUTOS DE INFRAÇÃO Nºs 2026.23852 E 2026.23864
TERMO DE CONCLUSÃO Nº2026.20474**

A SUPERVISORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185, de 29 de agosto de 2022, FAZ SABER que o contribuinte **EDINARDO P MORAES LTDA**, CGF Nº 06.954.731-9, fica **INTIMADO** junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM ÁGUA FRIA, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), no prazo de 20 (VINTE) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a data da disponibilização ou publicação do presente Edital, conforme Art. 61 e Art. 62, inciso IV, do Decreto nº 35.010/2022, para IMPUGNAREM os AUTOS DE INFRAÇÃO nº 2026.23852 E 2026.23864, lavrados no transcorrer da ação Fiscal do MAF nº 202620392 ou RECOLHER o lançado correspondente Crédito Tributário, bem como fica **INTIMADO**, após 15 (QUINZE) dias da data da disponibilização ou publicação do presente Edital, do inteiro teor do Termo de Conclusão de Fiscalização nº 2026.20474, informações complementares aos Autos de Infração e anexos, para os termos legais. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM ÁGUA FRIA. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água Fria, 28 de abril de 2026.

Maria Valdenia Sales Ferreira Silva
SUPERVISORA DA CEXAT

*** **

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº026/2026
AUTO DE INFRAÇÃO Nº2026.23996
TERMO DE CONCLUSÃO Nº2026.20483**

A SUPERVISORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185, de 29 de agosto de 2022, FAZ SABER que o contribuinte **MORPHUS TECNOLOGIA E SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA**, CGF Nº 06.710.296-4, fica **INTIMADO** junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM ÁGUA FRIA, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), no prazo de 20 (VINTE) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a data da disponibilização ou publicação do presente Edital, conforme Art. 61 e Art. 62, inciso IV, do Decreto nº 35.010/2022, para IMPUGNAR o AUTO DE INFRAÇÃO nº 2026.23996, lavrado no transcorrer da ação Fiscal do MAF nº 202620338 ou RECOLHER o lançado correspondente Crédito Tributário, bem como fica **INTIMADO**, após 15 (QUINZE) dias da data da disponibilização ou publicação do presente Edital, do inteiro teor do Termo de Conclusão de Fiscalização nº 2026.20483, informações complementares ao Auto de Infração e anexos, para os termos legais. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM ÁGUA FRIA. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água Fria, 28 de abril de 2026.

Maria Valdenia Sales Ferreira Silva
SUPERVISORA DA CEXAT

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº037/2025 (SACC 1362795 - PRÉ RESERVA 1441007)

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2025; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60.055-000; IV - CONTRATADA: **PARK PLACE TECHNOLOGIES BRAZIL LTDA**, CNPJ: 32.578.387/0001-54; V - ENDEREÇO: Avenida Presidente Vargas, nº 3131, loja C, Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.210-030; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Processo Administrativo nº 19001.049694/2026-49, Art. 25, §§ 7º e 8º, Art. 92, V, §§ 3º e 4º, Art. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Cláusula Quarta e Subitem 9.2 da Cláusula Nona do instrumento contratual; VII - FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: Constitui objeto do aditivo **RENOVAR e REAJUSTAR o Contrato nº037/2025**; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 31.338,55 (trinta e um mil trezentos trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: O Contrato nº 037/2025 ficará renovado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 13/05/2026 a 12/05/2027; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificadas através do Aditivo; XII - DATA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, em 04/05/2026; XIII - SIGNATÁRIOS: Guilherme França Moraes, REPRESENTANTE DA SEFAZ e Micaela Belen Palmaz, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº110/2025 (SACC 1411846 - PRÉ RESERVA 1433415)

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2025; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60.055-000; IV - CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE**, CNPJ: 03.773.788/0001-67; V - ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, 220, Bairro São João do Tauape, Fortaleza, Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Processo Administrativo nº 19001.068843/2026-79; Artigo 1º, § 3º, inciso II, artigo 92, incisos XIV, Art. 136, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021 e GN 2349-15 do BID; VII - FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: Constitui objeto do aditivo a **inclusão da CLÁUSULA DE PRÁTICAS PROIBIDAS, da CLÁUSULA DOS PAÍSES ELEGÍVEIS e da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** estabelecida pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID); IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificadas através do Aditivo; X - DATA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, em 28/04/2026; XI - SIGNATÁRIOS: Guilherme França Moraes, REPRESENTANTE DA SEFAZ, e Hugo Santana de Figueirêdo Junior e Pablo de Mello e Silva de Carvalho, REPRESENTANTES LEGAIS DA CONTRATADA.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.

*** **

